LEI Nº 5.839, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende os efeitos das Leis nº 5.653, de 11 de dezembro de 2020 e nº 5.747, de 12 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos das Leis nºs 5.653, de 11 de dezembro de 2020 e 5.747, de 12 de abril de 2021, que concederam reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, conforme orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno, publicado no diário eletrônico nº 2644, datado de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora composta pelos vereadores Joecir Bernardi, Claudemir Zanco, Lindomar Rodrigo e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal